

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
COMEN – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
Rua Aníbal Gaya, nº 421
Centro – Navegantes – SC – 88375-000
Telefone : (047) 342-3583


RESOLUÇÃO Nº 003/2006

O Conselho Municipal de Educação de Navegantes, COMEN, no uso de suas atribuições, com respaldo da Lei nº 1222 de 21/11/97, **resolve**:

Art. 1º - Aprovar a implantação gradativa do Ensino Fundamental de nove anos na rede municipal de ensino, com a matrícula de crianças de seis anos completos ou que completem até o último dia do mês de fevereiro, em turmas denominadas de Alfabetização do Ensino Fundamental.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAVEGANTES, 2 DE MARÇO DE 2006.


Mariza Maria Amorim
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Navegantes
COMEN